



LEI Nº 2.764, DE 12 ABRIL DE 2024.

Autógrafo nº 017/2024.

Projeto de Lei nº 015/2024.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba

“DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO EM ESPAÇO DE ALIMENTAÇÃO E CALÇADÃO, A ÁREA COMPREENDIDA DO TRECHO DA RUA RICARDO BONDESAN, ENTRE AS RUAS DA PAZ E MANOEL PACHECO EM CONTINUAÇÃO COM A PRAÇA SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADAS NO BAIRRO DE BENTO QUIRINO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformada em Espaço de Alimentação e Calçadão, a área compreendida do trecho da Ricardo Baldesan, entre as Ruas da Paz e Manoel Pacheco em continuação com a Praça Santo Antônio, localizadas no Bairro Bento Querino.

§ 1º. O calçadão a que se refere ao *caput* será objeto de tratamento especial, mediante a implantação de:

- I-mobiliário urbano;
- II-equipamentos comunitários para lazer;
- III-via exclusiva de praça de alimentação, permitindo o comércio;
- IV-não se admitirá em quaisquer de suas formas, a vedação à livre circulação de pedestres.

§ 2º. O mobiliário e os equipamentos mencionados no parágrafo anterior deverão ser implantados de forma a não impedir a realização dos serviços públicos e daqueles essenciais aos moradores e comerciantes, observados os horários e normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Primus Jamal

EDIÇÃO/ANO Ed. 574 - ano 11

DATA 20 / 04 / 2024

Patrice mndry

ASSINATURA



Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Autógrafo 017//2024 (Fls. 002).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO Ed. 574 - Ano 11

DATA 20 / 04 / 2024

natália morais

ASSINATURA



PREFEITURA DA CIDADE DE
São Simão

LEI N. 2.764 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de São Simão, no uso de suas atribuições, sanciona a presente Lei n. 2.764 de 12 de ABRIL de 2024, que "DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO EM ESPAÇO DE ALIMENTAÇÃO E CALÇADÃO, A ÁREA COMPREENDIDA DO TRECHO DA RUA RICARDO BONDESAN, ENTRE AS RUAS DA PAZ E MANOEL PACHECO EM CONTINUAÇÃO COM A PRAÇA SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADAS NO BAIRRO DE BENTO QUIRINO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que poderá ter sua integralidade consultada no site oficial da municipalidade: www.saosimao.sp.gov.br.

Autógrafo 017/2024 oriundo do Projeto de Lei n. 015/2024 de autoria do Prefeito Municipal de São Simão.

São Simão, 12 de ABRIL de 2024.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Simão - São Paulo
Berço da Proclamação da República - Terra de Marcelo Grassmann
Rua Rodolfo Miranda - 167 - Centro - São Simão - SP
Fone/Fax: 16-3984-1511 - CNPJ. 45.369.220/0001-25

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Primeira Jornal

EDIÇÃO/ANO Ed. 574 - ano 11

DATA 20 / 04 / 2024

ritter mondy

ASSINATURA